



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal**

PORTARIA CRTR 1ª REGIÃO Nº 012, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO 1º
DA PORTARIA CRTR 1ª REGIÃO Nº 018, DE
06 DE OUTUBRO DE 2022,**

A Diretoria Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86 e seu Regimento Interno do CRTR/1ª Região;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar nos princípios enumerados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

CONSIDERANDO que DIÁRIA é garantida aos Conselheiros Federais e Regionais, detentores das funções públicas honoríficas estabelecidas na legislação ou normatização vigentes, bem como aos respectivos convidados, delegados, empregados e assessores, a percepção de diárias conforme os valores estabelecidos na tabela anexa, destinadas à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos quando necessário o deslocamento do beneficiário para fora da região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.

CONSIDERANDO a Resolução CONTER nº. 23, de 16 de dezembro de 2021, em seu parágrafo 5º do artigo 6º que diz: “§5º Quando os agentes fiscais estiverem desenvolvendo outras atividades pelo Sistema CONTER/CRTRs, não estando em atividades fiscalizatórias em sua jurisdição, ele fará jus ao recebimento de diárias no mesmo valor dos demais empregados.”;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER nº. 01, de 03 de janeiro de 2023, Art. 6º Alterar os valores das diárias e auxílios representações a serem praticados a partir do Exercício de 2023.” Anexo diárias de empregados e convidados valor de R\$ 600,00;

CONSIDERANDO a Portaria CRTR 1ª Região nº 002, de 04 de janeiro de 2022 seu parágrafo 3º ;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião Extraordinária da Diretoria interventora do CRTR/1ª Região, realizada no dia 08 de março de 2023;

R E S O L V E





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO**

Serviço Público Federal

Art. 1º Alterar o artigo 3º , ficando assim o texto:

§ 1º A DIÁRIA DE NÃO CONSELHEIRA paga como uma verba de natureza indenizatória terá o valor pecuniário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando apenas as disposições em contrário da Portaria CRTR 1ª Região nº 018, de 06 de outubro de 2022.

Brasília, 09 de março de 2022.

TR. Valcir dos Santos Bezerra.
Diretor Presidente

TNR. Daniela Silva de Almeida.
Diretora Tesoureira



CRTR 1ª
REGIÃO-DF
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA